CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 27/08/01

FUNCIONÁRIO

DATA 29/12/60

PROJETO DE LEI Nº 264/60

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cr$ 323.350,80, para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1693 DE 30/12/60 Sancionada

DIOM Nº 2089 DE 30/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1693, DE 30 DE Dezembro DE 1960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ ..... $ 323.350,80, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ $323.350,80 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao pagamento de salário-família, salário-esposa, gratificação adicional e diferenças de vencimentos, referentes a exercicios anteriores, a que fazem jús os servidores cujos nomes constam da relação anéxa, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata esta lei, deverá o Prefeito Municipal utilizar-se dos recursos de que trata o art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º terá vigencia neste exercicio e no de 1961.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 de Dezembro de 1960.

Cel. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

N. 79/60

Fortaleza, 14 de Dezembro de 1960.

Ref.

Senhor Presidente: -

Câmara Municipal de Fortaleza
PROJETO Nº. 538
Data 29-12-60

Encaminho a essa agrégia Câmara o projeto de lei anéxo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ ..... $323.350,80 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao pagamento de salário-família, salário-esposa, gratificações adicionais por tempo de serviço e diferenças de vencimentos devidas a servidores municipais e referentes a exercícios anteriores.

Em virtude de não constar no orçamento em vigência verba própria por onde correr aquele dispêndio, não podendo, por outro lado, serem as folhas respectivas empenhadas nas verbas do orçamento deste ano, é imprescindível a abertura de um crédito de natureza especial.

Esta é, precisamente, a providencia que consubstancía o projeto de lei que, agora, venho submeter à apreciação dessa Casa, certo de que merecerá ele a aprovação dos seus dignos pares.

Reitero a Vossa Excelencia, neste ensejo, os protestos da minha estima e apreço.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gen.
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.

Ref.

Fortaleza, 29 de Dezembro de 1960

PROJETO DE LEI Nº 264/60

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o credito especial de Cr.$323.350,80, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 323.350,80 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cincoenta cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao pagamento de salario-familia, salario-esposa, gratificação adicional e diferenças de vencimentos, referentes a exercicios anteriores, a que fazem jus os servidores cujos nomes constam da relação anéxa, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata esta lei, deverá o Prefeito Municipal utilizar-se dos recursos de que trata o art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º terá vigencia neste exercicio e no de 1961.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço, etc

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº .....

SALÁRIO-FAMÍLIA E SALÁRIO-ESPOSA

Folha nº	Interessados	Parcial	Total
110/57 -	Adail Rodrigues Bezerra		1.250,00
133/57 -	José João de Lima		1.900,00
134/57 -	Raimundo Alves da Silva		300,00
135/57 -	Sebastiana Diana Pires Alcantara ..		100,00
140/57 -	Adail Rodrigues Bezerra		4.200,00
142/57 -	Pedro Ramos		1.550,00
261/57 -	José Leite Furtado		1.300,00
388/59 -	Fulvia Vitoriano Garrido		1.200,00
375/59 -	Josias Mendes da Silva		2.100,00
408/58 -	Dr. Zairton Gaspar de Oliveira		2.600,00
411/58 -	Italo Lourenço de Pontes		300,00
414/59 -	Iacira Passos Bezerra		1.000,00
648/59 -	Artur da Costa Ribeiro		300,00
670/58 -	Estela Lima de Castro e Silva		800,00
677/58 -	Raimundo Marques de Farias Filho ..		500,00
753/59 -	Antonio Fernando Bezerra		6.000,00
880/58 -	Valdiria Monteiro de Souza		2.400,00
882/58 -	Euclides Muniz da Silva		1.200,00
980/59 -	José Deusdedith de Paula		100,00
1.316/57 -	Raimundo Teixeira dos Santos		3.100,00
1.503/58 -	Francisca Araujo de Souza		4.150,00
1.599/59 -	Terezinha Morais Rola Façanha	600,00	
	Rita Elita Damasceno Abreu	500,00	1.100,00
1.629/57 -	José Souza de Oliveira		3.700,00
1.630/57 -	Raimundo de Castro Sobrinho		5.480,00
1.642/57 -	João Liberato Monteiro		2.100,00
1.670/57 -	José Augusto Leite		550,00
1.716/58 -	Jarbas Dário Mesquita		1.800,00
1.812/59 -	Rita Plutarco Vasconcelos		200,00
1.815/59 -	Raimundo Queiroz Cavalcante		5.500,00
1.977/60 -	Cleide Lêda Monteiro Guilhon		3.000,00
1.981/60 -	Maria Zenilda Monteiro Souza	1.050,00	
	Raimunda Mesquita Souza	150,00	
	Purcina Parente de Freitas	750,00	
	José Ribeiro dos Santos	600,00	3.450,00
1.982/60 -	Maria do Socorro Cavalcante Rabelo.	1.500,00	
	Maria Gomes Amorim dos Santos	2.100,00	
	Francisca Nogueira de Almeida	600,00	
	João Akves dos Santos ,.....	4.200,00	
	Francisco Alencar Lacerda	3.150,00	
	Francisco Rodrigues Galvão	1.050,00	
	Manuel Firmino da Costa	1.050,00	
	José Ramos Tavares	600,00	14.250,00
			Cr$ 77.480,00

1994/59 - Maria Aucioneida dos Santos			300,00
1.165/60 - Efisa Nunes Cavalcante			5.400,00
1.166/60 - Fábio Dória Girão			4.500,00
1.380/60 - Maria Nery Crispim Silveira		4.200,00	
Maria Ivone Mota de Aguiar		300,00	4.500,00
1.381/60 - Raimundo Braga da Costa			7.350,00
1.382/60 - Raimundo Paulino dos Santos			1.050,00
1.421/60 - Maria de Lourdes Correia Cavalcante		450,00	
Luis Pinheiro da Silva		150,00	600,00
1.422/60 - Francisco Wilson Monteiro Gondim			1.800,00
1.423/60 - Leon Bandeira de Mélo		4.200,00	
Luis Ribeiro dos Santos Filho		750,00	
Antonio Gomes Filho		300,00	
Juventino Rodrigues Moreira		450,00	5.700,00
1.813/59 - Francisco Ferreira Feitosa			1.300,00
1.814/59 - Antonio de Pinho			150,00
1.978/59 - Renato Uchôa do Nascimento			150,00
1.979/60 - João José Ferreira Barreto		1.050,00	
José Airton Moreira		1.050,00	2.100,00
1.980/60 - Valdery Mavignier			300,00
1.984/60 - José Pereira de Souza			5.250,00
1.986/60 - Francisco Pedro de Mélo		1.050,00	
Valdery Mavignier		300,00	
José Messias do Nascimento		1.050,00	
Francisco Moreira do Nascimento		450,00	2.850,00
1.987/60 - Geraldo Batista Ferreira			3.000,00
1.988/60 - Josedeck Miranda da Costa		1.050,00	
Francisco Odilon de Oliveira		1.050,00Clovi	
Clovis Carneiro da Silva		150,00	2.250,00
1.989/60 - Leon Bandeira de Mélo			1.800,00
1.990/60 - Geraldo Batista Ferreira		750,00	
Clovis Carneiro da Silva		150,00	
José Valeriano da Ponte		300,00	1.200,00
1.991/60 - Luisa Fernandes de Souza		1.050,00	1.050,00
1.992/60 - Anastacio Alves da Silva		4.200,00	
Jaime Barroso de Mélo		1.800,00	6.000,00
1.993/60 - João Nunes de Queiroz		1.050,00	
João Alves dos Santos		1.050,00	
Luis Pinheiro da Silva		1.050,00	
Pedro Alves da Silva		1.050,00	
João Marcelino da Silva		750,00	
Antonio Lopes de Souza		1.050,00	6.000,00
1.995/60 - Doracy Sobmeira de Mendonça			900,00
1.996/60 - João Rodrigues dos Santos			1.050,00
2.003/60 - Leon Bandeira de Mélo			6.000,00
2.004/60 - Luis Pinto de Mesquita		600,00	
Clovis Carneiro da Silva		900,00	
José Rodrigues Teixeira		1.050,00	
Antonio Ramalho da Silva		1.050,00	
Anastacio Alves da Silva		7.350,00	
Raimundo Martins Meireles		3.150,00	
Antonio Pereira da Silva		3.750,00	
Francisco Manuel de Lima		1.050,00	
Juracy da Silva Lopes		150,00	19.050,00
	Cr$		169.080,00

2.005/60 -	Lindalva Lima Salgado	750,00	
	Maria Nilce Moreira da Rocha	750,00	
	Odilio Pereira da Cunha	750,00	
	Francisco Elias de Almeida	750,00	3.000,00
2.006/60 -	Francisco Salomão	300,00	
	Geraldo Botelho	450,00	750,00
2.007/60 -	Maria Helena Braga Damasceno		300,00
2.008/60 -	Manuel Coelho da Silva	900,00	
	Francisco Ferreira de Souza	1.050,00	1.950,00
2.009/60 -	Raimundo Gomes Tavares		4.800,00
2.010/60 -	João Ferreira de Araujo		2.100,00
2.030/57 -	João Batista Romcy		300,00
2.144/58 -	Dr. José Sarto Chaves		1.200,00
2.152/58 -	Hermenegildo Jorge Sampaio		300,00
2.153/58 -	Adalgisa Andrade Bomfim	2.350,00	
	Raimundo Weyne Padilha	400,00	2.750,00
2.154/58 -	Dr. Antonio Argos Pontes de Vasconcelos		1.800,00
2.156/58 -	Maria Alcioncida dos Santos Freitas		900,00
2.160/58 -	Joana de Oliveira Monteiro		5.550,00
2.157/56 -	Valdiria Monteiro de Souza		2.400,00
2.159/58 -	Luis Alves Moreno	690,00	
	Manuel Alves da Silva	1.950,00	2.550,00
2.145/58 -	Luis Alves Rodrigues		2.850,00
2.155/58 -	José Torres de Vasconcelos	8.250,00	
	Joaquim Martins de Araujo	300,00	8.550,00
2.158/58 -	José Fiuza Gomes		1.200,00
	Geraldo Candido Barros		1.050,00

ADICIONAIS, DIFERENÇAS DE VENCIMENTOS E VENCIMENTOS DE ANOS ANTERIORES

1.066/60 -	José Claudio Gurgel Costa Lima		16.102,30
1.067/60 -	O mesmo		13.728,00
1.068/60 -	O mesmo		880,00
1.223/60 -	Maria Emília de C.Medeiros Barros ..		56.708,70
1.284/60 -	Maria Eugênia S. Moreira		441,00
1.285/60 -	A mesma	4.856,90	
	Maria Iacy Bezerra Leite	3.404,00	8.260,90
1.420/60 -	Maria Guiomar P. Barreira		1.399,90
1.983/59 -	José Ferreira da Silva		1.800,00
1.985/59 -	Dr. Jonatas Nunes de Barros		10.730,00
	Total .....Cr$		323.350,80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 29/12/60

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 95/60 AO PROJETO DE LEI Nº

Acompanhado da Mensagem 79/60, de 14 de dezembro vigente, deu entrada nesta Casa o Projeto de lei que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 323.350,80 para fazer face ao pagamento de salário-familia, salário-esposa, gratificação adicional e diferenças de vencimentos, referentes a exercicios anteriores.

Alega o Sr. Prefeito Municipal que não ha verba no orçamento vigente para a liquidação desses débitos.

A forma, pois, de que lança mao a autoridade competente, é legal e justa .

Nessas condições somos de parecer que o presente projeto seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de dezembro de 1960.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$323.350,80, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 323.350,80 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao pagamento de salário-familia, salário-esposa, gratificação adicional e diferenças de vencimentos, referentes a exercicios anteriores, a que fazem jús os servidores cujos nomes constam da relação anéxa, que fica fazendo parte integrante dasta.

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata esta lei, deverá o Prefeito Municipal utilizar-se dos recursos de que trata o art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º terá vigencia neste exercicio e no de 1961.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de dezembro de 1960.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. n. 1 306/60. Fortaleza, 29 de Dezembro de 1960.

Exmo Senhor:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei n. 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n. II, da mesma Lei, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. os autografos das leis que autoriza a abertura de um credito suplementar para a Câmara Municipal e a que autoriza a abrir o credito especial de Cr$323.350,80 para pagamento de salario-familia, salario-esposa, gratificação adicional e diferença de vencimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ecia. os nossos protestos do mais elevado apreço e consideração.

José Aluisio Correia
PRESIDENTE.

Exmo Snr.
GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.